



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -066 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE MAIO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
ASSESSORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 26 / 2022

“Concede afastamento a servidora pública municipal gestante devido a adoção de medida preventiva à COVID-19 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, juntamente com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal e com a Lei 14.151 de 12 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.151/2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento do serviço público da servidora, Sr^a. **JOCÉLIA MAMEDES CHAGAS SOUZA**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 21.227, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão do seu estado gestacional no período da pandemia do COVID19;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico prolatado pela Assessoria Jurídica Municipal, opinando pelo deferimento do pleito da servidora, ante o preenchimento dos requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **JOCÉLIA MAMEDES CHAGAS SOUZA**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 21.227, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o afastamento de suas atividades presenciais em razão de *gestação durante o período de emergência de saúde pública, decorrente do novo coronavírus, sem prejuízos de sua remuneração.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, em 10 de março de 2022.

JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -066 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE MAIO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 29, 23 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR nos termos do Art. 31 da LC nº 027/2010, a Senhora **ANA FLÁVIA CIRINO DE SOUZA**, matrícula Nº 20.821 do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA – SIMBOLO CLV – 102, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura deste município.

Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a VACÂNCIA do referido cargo efetivo supracitado, com fulcro no artigo 30, inciso I, da Lei Complementar Municipal Nº 027/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 23 de Março de 2022.

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -066 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE MAIO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito**
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 30, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a Sra. CALINE BIDÔ CALIXTO SANTOS, Matrícula Nº 21.277, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 28 de Março de 2022.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -066 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE MAIO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 031, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. ELANIA CRISTINA ARAUJO PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2022.

Publique-se.
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 28 de março de 2022.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -066 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE MAIO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

PORTARIA Nº 032/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o município não dispõe no seu Quadro Permanente do cargo de Professor de Matemática, impossibilitando, assim, atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação para o início do ano letivo.

CONSIDERANDO que o Executivo poderá promover a composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública, mediante a transferência emergencial e transitória do exercício das funções dos servidores municipais, nos termos do §5º, artigo 90, da Lei Complementar 58/03.

CONSIDERANDO, ainda, que a presente portaria terá vigência até a realização de concurso público para preenchimento do cargo ora determinado, na presente portaria.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Sr. **JOÃO PAULO BARBOZA DE SOUZA**, servidor efetivo deste município, no cargo de (merendeiro), matrícula nº 20822, para exercer as funções de professor do Ensino Fundamental de matemática, junto a Secretaria de Educação, por possuir qualificação para tanto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se
Santana dos Garrotes-PB, 28 de março de 2022.

JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -066 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE MAIO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

PORTARIA Nº 033/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o município não dispõe no seu Quadro Permanente do cargo de Professor do Ensino Fundamental suficiente a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação para o início do ano letivo.

CONSIDERANDO que o Executivo poderá promover a composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública, mediante a transferência do exercício das funções dos servidores municipais, nos termos do §5º, artigo 90, da Lei Complementar 58/03.

CONSIDERANDO, ainda, que a presente portaria terá vigência até a realização de concurso público para preenchimento do cargo ora determinado, na presente portaria.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS BIDO DOS SANTOS FERREIRA**, servidora efetiva deste município, no cargo de (servente de pedreiro), matrícula nº 20954, para exercer as funções de professor do Ensino Fundamental, junto a Secretaria de Educação, por possuir qualificação para tanto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se
Santana dos Garrotes-PB, 28 de março de 2022.

JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -066 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE MAIO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

PORTARIA Nº 34/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o município não dispõe no seu Quadro Permanente do cargo de Professor de Matemática, impossibilitando, assim, atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que o Executivo poderá promover a composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública, mediante a transferência emergencial e transitória do exercício das funções dos servidores municipais, nos termos do §5º, artigo 90, da Lei Complementar 58/03.

CONSIDERANDO, ainda, que a presente portaria terá vigência até a realização de concurso público para preenchimento do cargo ora determinado, na presente portaria.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Sr. **JOSÉ JAILSON FERREIRA DE SOUZA**, servidor efetivo deste município, no cargo de (COVEIRO), matrícula nº 21058, para exercer as funções de MOTORISTA, junto a Secretaria de Educação, por possuir qualificação para tanto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se
Santana dos Garrotes-PB, 25 de março de 2022.

JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -066 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE MAIO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

PORTARIA Nº 35/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o município não dispõe no seu Quadro Permanente do cargo de Professor de Matemática, impossibilitando, assim, atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que o Executivo poderá promover a composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública, mediante a transferência emergencial e transitória do exercício das funções dos servidores municipais, nos termos do §5º, artigo 90, da Lei Complementar 58/03.

CONSIDERANDO, ainda, que a presente portaria terá vigência até a realização de concurso público para preenchimento do cargo ora determinado, na presente portaria.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Sr. **ADEMAR NETO TEOTONIO DA SILVA**, servidor efetivo deste município, no cargo de (AUXILIAR DE SERVIÇOS-GARI), matrícula nº 20802, para exercer as funções de MOTORISTA, junto a Secretaria de Saúde, por possuir qualificação para tanto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se
Santana dos Garrotes-PB, 25 de março de 2022.

JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -066 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE MAIO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 37, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA VANDA LOPES, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA CRECHE ESMERINA TEOTÔNIO DOS SANTOS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2022.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 29 de março de 2022.



**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -066 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE MAIO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 38, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA APARECIDA LOPES PINTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Maio de 2022.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 02 de Maio de 2022.

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -066 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE MAIO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 39, DE 05 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município, e amparado no artigo 33, inciso I, da LC nº 027/2010,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover de ofício a servidora Sra. **MARIA FRANCIVANIA BASTOS LOPES DA SILVA**, matrícula nº20557, da Secretaria de Assistência Social, unidade de Trabalho Secretaria de Assistência Social, para a **Secretaria Municipal de Educação**, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Maio de 2022.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 05 de Maio de 2022.

JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -066 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE MAIO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 42, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a quebra do vínculo laboral em razão da aposentadoria da Servidora Público Municipal Sra. **FRANCISCA DE SOUZA BEZERRA LEITE**, conforme consta da Carta de Concessão da Aposentadoria – INSS, concedida em data de 07/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR nos termos do Art. 31 da LC Nº 027/2010, a **Sra. FRANCISCA DE SOUZA BEZERRA LEITE**, matrícula nº 1.571 do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste município.

Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de PROFESSOR, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição da referida servidora.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Dê – se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 19 de Maio de 2022.

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -066 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE MAIO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito**
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 43, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a quebra do vínculo laboral em razão da aposentadoria da Servidora Público Municipal Sra. **MARIA DO SOCORRO GOMES CESARIO ALEXANDRE**, conforme consta no PA de solicitação da sua Aposentadoria de Nº 049/2022, datado de 22 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR nos termos do Art. 31 da LC Nº 027/2010, a Sra. **MARIA DO SOCORRO GOMES CESARIO ALEXANDRE**, matrícula nº 5210 do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS - GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município.

Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS - GARI, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição da referida servidora.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Dê – se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 19 de Maio de 2022.

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -066 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE MAIO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstidg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 44, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. IZAKI ALEXSANDRO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR da ESCOLA ANTÔNIO JUVINO DOS SANTOS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Maio de 2022.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 19 de Maio de 2022.



**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**